

PORTARIA N. 01/2021-GAB-QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE DIREITO
BANCÁRIO DA COMARCA DE CUIABÁ

O Doutor **PAULO DE TOLEDO RIBEIRO
JUNIOR**, Juiz de Direito da 4ª Vara Especializada
de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 89, de 15 de janeiro de 2021,
a Portaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Portaria-
Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, que estabeleceu a reabertura dos prédios do Poder
Judiciário do Estado de Mato Grosso e instituiu o Plano de Retorno Programado às
Atividades Presenciais (PRPAP) e deu outras providências;

CONSIDERANDO ainda, que o artigo 5º da mencionada Portaria
Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, acrescentou à redação do item 1.3.8.2, item II,
as alíneas “h” e “i”, do Anexo – Protocolos de Prevenção ao Covid-19, da Portaria-Conjunta
n. 428, de 13 de julho de 2020, a seguinte redação:

**“II – SERVIDOR OU COLABORADOR COM SUSPEITA OU COM
TESTE POSITIVO PARA O COVID-19.**

(...)

**h) No caso de contato direto com servidor ou com colaborador
suspeito, recomenda-se o afastamento dos membros da equipe, que permanecerão em
teletrabalho, até a apresentação do resultado negativo daquele causador do
afastamento;**

CONSIDERANDO por fim, que hoje (segunda-feira, 18/01/2021), uma
servidora e uma estagiária apresentaram sintomas e suspeita de Covid19, sendo que a sogra
de uma delas testou positivo, aguardando as servidoras o resultado de exames;

RESOLVE:

**Art. 1º. Estabelecer o fechamento da Secretaria e do Gabinete desta
Quarta Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá, enquanto
vigorar o período de quarentena determinado por ordem médica aos servidores contaminados
e aos demais servidores que estiveram em contato direto com os mesmos e que possam vir**

a estar contaminados, período este que, inicialmente, perfaz 14 (quatorze) dias, após o início dos sintomas, inclusive, aguardando a realização de desinfecção do Gabinete e Secretaria deste Juízo, ressaltando que todos os servidores deste Juízo se enquadram em grupo de risco;

Art. 2º. Os atendimentos aos Advogados, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos e demais usuários externos, no Gabinete e na Secretaria da 4ª Vara Especializada de Direito Bancário da Capital serão realizados durante o horário de expediente, por e-mail funcional, a partir do dia 19/01/2020, da seguinte forma:

I) Em se tratando de ato da Secretaria Judicial, pelo e-mail cba.4direitobancario@tjmt.jus.br;

II) Em se tratando de ato do gabinete, pelo e-mail ana.barros@tjmt.jus.br

Art. 3º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo Gabinete, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail mencionado no inciso II, do art. 1º.

Art. 4º. **Suspender os prazos tão somente dos processos físicos/híbridos** pelo período que perfaz 14 (quatorze) dias, como indicado em seu artigo 1º, pela impossibilidade de realização de carga dos autos e, conseqüentemente, da digitalização destes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor em 19.01.2020.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, às Procuradorias do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2021.

PAULO DE
TOLEDO RIBEIRO
JUNIOR:6315

Assinado de forma digital por
PAULO DE TOLEDO RIBEIRO
JUNIOR:6315
Dados: 2021.01.18 23:06:00
-04'00'

Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior

Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário